PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº1027/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou , e eu, Prefeito Municipal

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1374/2008, de : 11.03.2008,um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$833.200,00 (Oitocentos e trinta e treis mil e duzentos reais), assim discriminado :

08 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLV.URBANO E OBRAS
08.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.452.1514.1110 – Ampliação, Melhoria, e Conservação de Vias Públicas	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 31738	206.400,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 31739	307.500,00
18.543.1811.1160 - Preservação do Meio Ambiente	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 31741	155.500,00
22.661.2210.1180 - Construção de Barracões Industriais	
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.31740	163.800,00
Total.....	**833.200,00**

Art.º 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64, o PROVÁVEL EXECESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado neste exercício, objeto dos Convênios abaixo :

Contrato de Repasse nº 0247338-84/2007		
Min.das Cidades CEF. Iduso.	F.31738	206.400,00
Contrato de Repasse nº 0237063-64/2007		
Min.das Cidades CEF. Iduso	F. 31739	307.500,00
Contrato de Repasse nº 0239646 – 49/2007		
Min.das Cidades CEF. Iduso	F. 31740	163.800,00
Contrato de Repasse nº 0239291-69/2007		
Min.das Cidades CEF. Iduso	F.31741	155.500,00
Total		**833.200,00**

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará- Pr, 11 de março de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1027/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou , e eu, Prefeito Municipal .

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº .1374/2007, de : 11.03.2008,um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$833.200,00 (Oitocentos e trinta e dois mil e duzentos reais), assim discriminado :

08 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLV.URBANO E OBRAS

08.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.452.1514.1110 – Ampliação, Melhoria, e Conservação de Vias Públicas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 31738 206.400,00

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F. 31739 307.500,00

18.543.1811.1160 - Preservação do Meio Ambiente

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 31741 155.500,00

22.661.2210.1180 - Construção de Barracões Industriais

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F. 31740 163.800,00

Total..... 833.200,00

Art.º 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64, o PROVÁVEL EXECESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado neste exercício, objeto dos Convênios abaixo :

Contrato de Repasse nº 0247338-84/2007		
Min.das Cidades CEF. Iduso.	F .31738	206.400,00
Contrato de Repasse nº 0237063-64/2007		
Min.das Cidades CEF. Iduso	F. 31739	307.500,00
Contrato de Repasse nº 0239646 – 49/2007		
Min.das Cidades CEF. Iduso	F.31740	163.800,00
Contrato de Repasse nº 0239291-69/2007		
Min.das Cidades CEF. Iduso	F. 31741	155.500,00
Total		833.200,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará- Pr, 11 de março de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal

LEI Nº1374/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Suplementar.

Contratado: José de Arimatéia Garanhani
Objeto: Atendimento na área de Ortopedia.
Prazo de Vigência: de 02/01/2008 até 31/12/2008.
Tomazina, 02 de janeiro de 2008.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE ADITIVO Nº11/2008 AO CONTRATO Nº87/2006

Contratante: Município de Tomazina.
Contratado: Júlio Cezar Ferraz
Objeto: Prestação de Serviços Médicos do Programa Saúde da Família.
Prazo de Vigência: de 02/01/2008 até 31/12/2008.
Tomazina, 02 de janeiro de 2008.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE ADITIVO Nº12/2008 AO CONTRATO Nº26/2007

Contratante: Município de Tomazina.
Contratado: Francisco dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de Serralheria
Prazo de Vigência: de 02/01/2008 até 31/12/2008.
Tomazina, 02 de janeiro de 2008.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE ADITIVO Nº13/2008 AO CONTRATO Nº43/2007

Contratante: Município de Tomazina.
Contratado: Renato Grandi
Objeto: Aquisição de medicamentos que não constam da farmácia pública.
Prazo de Vigência: de 02/01/2008 até 31/12/2008.
Tomazina, 02 de janeiro de 2008.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE ADITIVO Nº14/2008 AO CONTRATO Nº44/2007

Contratante: Município de Tomazina.
Contratado: Salim H. B. Chueire - Medicamentos
Objeto: Aquisição de Medicamentos que não constam da Farmácia Pública.
Prazo de Vigência: de 02/01/2008 até 31/12/2008.
Tomazina, 02 de janeiro de 2008.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 00.476.612/0001-55
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CIS CONVOCA, para apresentação e realização de exames méd CISNORPI, localizado na Rua Paraná, nº 1261 – Centro, em Jacar PR, a candidata EVELYN CRISTINA BELLO, RG nº 23.964.994-1, o Emprego Público de ENFERMEIRA, conforme ordem de class em SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA nº 01/2006, para suprir vagas no HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO, em Sant da Platina. A candidata convocada deverá comparecer na CISNORPI e dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanc 17:00 horas do dia 17.03.2008.

Jacarezinho, 12 de março de 2008.

Alfredo Franco Ayub

Diretor Executivo

LEI Nº 1.375/2008

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para ad do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro- CISNC outras providências

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, apro Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Cambará, nos termos do art. 5º da Le nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Regulamentar nº 6.0 de janeiro de 2007, ratifica o Protocolo de Intenções, visando a ac do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISN

Art. 2º - Integra esta Lei, em forma de anexo, o extrato do Pro Intenções publicado no jornal Tribuna do Vale, edição de 14/02/2(

Art. 3º - As despesas porventura decorrentes da execução serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suple se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, r as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Para de março de 2008.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
(PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.375/2008)

O Município de Cambará, por seu prefeito Municipal, inte Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúd Pioneiro (CNPJ: 00.476.612/0001-55), em conjunto com os Pre Municípios de Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheir Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaqui Jundiaí do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itarar do Itararé, Santo Antonio da Platina, São José da Boa Vista Campos, Tomazina e Wenceslau Braz, todos do Estado do Para de suas atribuições legais e considerando a necessidade de a